



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

**DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
Nº DAIA: 0039045-D



<b>Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental</b>	<b>Núm. do Processo</b>	<b>Unidade do SISEMA responsável pelo processo</b>
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Corte Árvores Isoladas(rural)	08020000063/20	NUCLEO JANAUBA

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: INFINITO ENERGY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - S/A  
Endereço: FAZENDA ARROZAL, 0  
Município: JANAUBA UF:MG

CPF/CNPJ: 34.251.859/0001-95  
Bairro: ZONA RURAL  
CEP: 39.448-899 Telefone: (49) 3425-5000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: RAMIRO ALBERTO DIAS ATHAYDE  
Endereço: RUA TIRADENTES, 750 CS  
Município: MONTES CLAROS UF:MG

CPF/CNPJ: 072.408.646-34  
Bairro: CENTRO  
CEP: 39.400-076 Telefone:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Arrozal  
Município/Distrito/UF: JANAUBA-MG  
Registro: 24.238 1 2 JANAUBA  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7):  
Coordenada Geografica:

Área Total (ha): 560,5481  
Área Total RL (ha): 0,0000  
INCRA (CCIR):  
Datum: Fuso:

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 0,0000  
Área com uso alternativo de solo (ha) 0,0000  
Área Total (ha) 0,0000

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	479,0000	un

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Usina Fotovoltaica	105,0000

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Caatinga	105,0000
<b>Total</b>	<b>105,0000</b>

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	105,0000
<b>Total</b>	<b>105,0000</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		54,99	M3
AROEIRA	Myracrodruon urundeuva Allemao	27,76	M3
BRAUNA	Schinopsis brasiliensis Engl.	6,44	M3
IPE	Bucho-de-boi (Zeyheria tuberculosa (Vell	1,40	M3
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.		19,38	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	42,6223
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril Outros:
<b>Total</b>	<b>42,6223</b>



Data da Vistoria: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

**11 - AUTORIZAÇÃO**

Margarete ~~Silva~~ <sup>Caires</sup> Azevedo  
Supervisão Regional  
IEF/URFbio Norte  
MASP: 0860031-4

JANAUBA, 12/08/2020

**12 - VALIDADE****Data de Emissão:** 12/08/2020

**Data de Validade:** De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****1. CONDICIONANTES:**

1.0. Este documento autorizativo abrange apenas os 479 indivíduos referenciados no REFERENCIADAS NO APÊNDICE III (PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERAÇÃO DE CADA INDIVÍDUO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS) DO PUP.

1.1. Executar o PTRF conforme aprovado em anexo ao Processo N° 08020000063/20;

1.2. Utilizar de técnicas para controle de erosão, a fim de conter sua ocorrência na área da Reserva Legal, APP e proximidades;

1.3. Coletar e doar sementes de espécies nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;

1.4. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;

1.5. OBS. CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

1.6. Informamos que o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades;

1.7. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.

1.8. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	664171	8233639

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**

12546